



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 066/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

Considerando o disposto no artigo 279 da Lei Complementar nº 148/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º.- Altera o Artigo 1º da Portaria nº 079/2023 para retirar o servidor Israel Bispo dos Santos e **incluir** Joao Vitor Souza Santos na Comissão de Controle de Pessoal de todas as unidades gestoras, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Dulcineia de Angelo

MEMBROS

Cristiane Gomes dos Santos
Eliane da Silva Machado de Assis
Franciele Ribeiro Siqueira
Joao Vitor Souza Santos
Rosangela Favaro Vieira
Mirian Santana Rocha Rangel
Wasley Rufino Lourenço
Amos Marques Medeiros
Elias dos Santos Pires Junior

Art.2º. As demais disposições da Portaria nº 079/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2024.



Conti

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 066/2024

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4